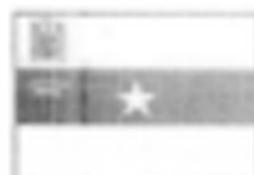




ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3.672, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DO JOAZ SOUZA E ADJACENTES – ASJOSA; REVOGANDO-SE A LEI Nº 2.313, DE 18 DE ABRIL DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

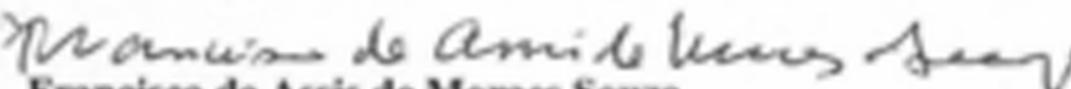
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação Sociocultural do Joaz Souza e Adjacentes - ASJOSA**, CNPJ nº 11.651.148/0001-02, que é uma organização sociedade civil de direito privado, constituída como uma associação sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 1986, com sede e foro na Cidade de Parnaíba, que tem como finalidade promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores da Associação, representar os moradores da associação em suas reivindicações junto aos poderes constituídos, promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade e colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhe conhecimento dos problemas na comunidade, pleiteando as respectivas soluções.

**Art. 2º.** Revoga-se a lei municipal nº 2.213 de 18 de abril de 2007.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de dezembro de 2021.

  
**Francisco de Assis de Moraes Souza**  
Prefeito Municipal